

 PREGÃO ELETRÔNICO

---

■ **Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

---

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de recurso, amparados pelo artigo 26 do Decreto 5.450/05, lembramos que tolher antecipadamente tais fases procedimentais implicam em violar a legalidade do procedimento licitatório, contrariando os princípios do artigo 5º do Decreto 5.450/05, do artigo 4º do Anexo I do Decreto 3.555/00, do artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como do artigo 37, caput e inciso XXI, da CF. Indicamos violação ao item 13 - TERMO DE REFERÊNCIA, tema que será abordado em nossa peça recursal.

[Fechar](#)